



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Quarta-feira • 03 de março de 2021 • Ano XII • Edição Nº 746

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 1322/2016) *	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

<http://cmsantoantoniodesusbajba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1322/2016) *

Quarta-feira
16 de Março de 2016
4 - Ano - Nº 3089

Santo Antônio de Jesus

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1323 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre revisão geral dos valores constantes da Lei Municipal nº 1281 de 10 de abril de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), assegurada no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para os Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador e Secretário Municipal, com base no Índice do IPCA, referente ao período de 2015, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1178 de 03 de outubro de 2012.

§ Único – O mesmo percentual, 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), será aplicado na tabela de diárias, constante no art. 6º da mesma Lei Municipal nº 1178 de 03 de outubro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1281 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Jesus, 16 de março de 2016

HUMBERTO SOARES LEITE

Prefeito Municipal

Lei Municipal oriunda do Poder Legislativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YUE1TYBJEVZKTIGZPZVC/G

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Santo Antônio de Jesus

Quarta-feira
16 de Março de 2016
5 - Ano - Nº 3089



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Valores referentes aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador e Secretário Municipal de Santo Antonio de Jesus.

CARGO	REMUNERAÇÃO
PREFEITO	18.810,00
VICE-PREFEITO	9.651,00
PRESIDENTE DA CÂMARA	9.425,00
VEREADOR	9.425,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	9.170,00

Valores referentes as diárias de Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador e Secretário Municipal de Santo Antonio de Jesus

BENEFICIÁRIO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO	763,00	1.117,00
VICE-PREFEITO	704,00	1.058,00
PRESIDENTE DA CÂMARA	587,00	998,00
VEREADOR	529,00	880,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	470,00	704,00

Lei Municipal oriunda do Poder Legislativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YUE1TYBJEVZKTIGZPZVC/G

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pela Portaria nº. 03/2021, de 04 de janeiro de 2021, informa aos interessados que em razão das medidas de enfrentamento do Covid – 19 decidiu prorrogar as datas da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO PARA NORMATIZAÇÕES, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA ATENDER À DEMANDAS DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS.

Data: 08/03/2021

Horário: 09h00min

Local: Sala Licitação, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia.

Edital: O edital estará disponível aos interessados no Link Editais na Página Oficial da Câmara Municipal (www.camarasaj.ba.gov.br) , de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00, ou pode ser solicitado através do e-mail: legislativo@camarasaj.ba.gov.br

Outras informações: Através do e-mail: legislativo@camarasaj.ba.gov.br , ou por telefone/fax: (75) 3631-6113.

Santo Antônio de Jesus/BA, 03 de março de 2021.

Raugh Araújo Neri
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pela Portaria nº. 03/2021, de 04 de janeiro de 2021, informa aos interessados que em razão das medidas de enfrentamento do Covid – 19 decidiu prorrogar as datas da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PORTAL DO SERVIDOR, COM IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS.

Data: 08/03/2021

Horário: 11h30min

Local: Sala Licitação, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia.

Edital: O edital estará disponível aos interessados no Link Editais na Página Oficial da Câmara Municipal (www.camarasaj.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00, ou pode ser solicitado através do e-mail: legislativo@camarasaj.ba.gov.br

Outras informações: Através do e-mail: legislativo@camarasaj.ba.gov.br, ou por telefone/fax: (75) 3631-6113.

Santo Antônio de Jesus/BA, 03 de março de 2021.

Raugh Araújo Neri
Pregoeiro